



2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

9/9/2016



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO V

2016

São Felix do Coribe-Bahia, 09 de Setembro de 2016 - Sexta-Feira.

Nº 000522

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	01
DECRETOS.....	01
PORTARIAS	04
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES	N/C
OUTROS ATOS.....	N/C
COMUNICADOS.....	01



LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 606 de 08 de Setembro de 2016.

“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de São Félix do Coribe Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Félix do Coribe – BA, no uso de suas atribuições legais, considerando as Emendas Constitucional de números 19/98 e 25/2000, considerando ainda o disposto no Art. 37 X, da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 e especificamente com base no Art. 33, XXI e Art. 49, § 4, III, da Lei Orgânica Municipal e Arts. 58 e 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal, submeteu à apreciação da Câmara a seguinte LEI e eu sanciono:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipal da Cidade de São Félix do Coribe, para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017 e finda em 31 de dezembro de 2020, ficam fixados nos seguintes valores, com base no disposto dos incisos V e VI, Art. 29, da Constituição Federal;

- I - do Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
- II - do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- III - dos Secretários Municipal, em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de São Félix do Coribe para a Legislatura que inicia em 1º de janeiro de 2017 finda em 31 de dezembro de 2020, fica fixado em parcela única no valor atual de R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos noventa e seis reais) e corresponderá sempre a 30% (trinta por cento) do estabelecido, em espécie, como subsídio mensal dos deputados à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, observado o disposto no inciso VI, alínea "b", Art. 29, da CF.

Parágrafo Único. Os vereadores receberão de acordo sua presença nas sessões e participação nas votações.

Art. 3º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, observado o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, serão sempre atualizados na mesma data dos reajustes concedidos aos servidores públicos municipal.

Art. 4º Em qualquer circunstância, os dispositivos desta Lei estão subordinados e obedecerão aos limites impostos pelos incisos VI e VII do art. 29, XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal.



Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente em cada Poder conforme sua destinação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 08 de Setembro de 2016.





DECRETOS

DECRETO N.º 864 de 08 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação de **Kleber Alves Frois** para o Cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º572/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, o senhor abaixo listado:

MAT	NOME	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
1116	Kleber Alves Frois	Comandante da Guarda Civil Municipal	CC - 6

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 08 de Setembro de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 193 de 01 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a licença Prêmio da servidora **IVANETE CÂNDIDA DE AMARAL**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **IVANETE CÂNDIDA DE AMARAL**, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Servidora Pública desde 08/04/1998, com matrícula nº 155, licença Prêmio, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Inciso XX, Parágrafo 2º do Art.19, no período de: 01/09/2016 à 30/11/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 01 de Setembro de 2016.

ELISSANDRO BASTOS CARDOSO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PORTARIA Nº 194 de 01 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a licença Prêmio do servidor: **GILVAN SOARES DA SILVA.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor: **GILVAN SOARES DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Servidor Público desde 11/04/2007, com matrícula nº 964, licença Prêmio, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Inciso XX, Parágrafo 2º do Art.19, no período de: 01/09/2016 à 30/11/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 01 de Setembro de 2016.

ELISSANDRO BASTOS CARDOSO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PORTARIA Nº 195 de 01 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a licença Prêmio da servidora: **IDES EUNICE DO AMARAL.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Conceder a servidora: **IDES EUNICE DO AMARAL**, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Servidora Pública desde 11/04/2007, com matrícula nº 965, licença Prêmio, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Inciso XX, Parágrafo 2º do Art.19, no período de: 01/09/2016 à 30/11/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 01 de Setembro de 2016.

ELISSANDRO BASTOS CARDOSO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PORTARIA Nº 197 de 01 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a licença Prêmio da servidora: **MARILENE VIEIRA CARVALHO.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora: **MARILENE VIEIRA CARVALHO**, MERENDEIRA, Servidora Pública desde 07/04/1998, com matrícula nº 171, licença Prêmio, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Inciso XX, Parágrafo 2º do Art.19, no período de: 01/09/2016 à 30/11/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 01 de Setembro de 2016.

ELISSANDRO BASTOS CARDOSO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

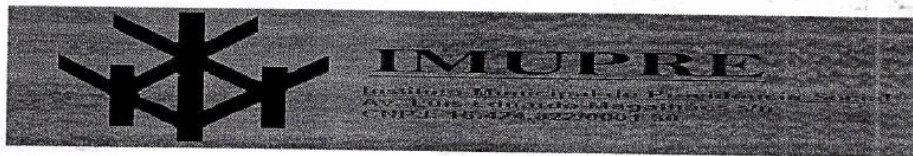
COMUNICADOS IMUPRE

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 48D9920C472BDFBBC5E955D8C226D08F



PORTARIA N.º 016/2016

"Dispõe sobre Sobre a Retificação da Portaria nº 10/2016 referente a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. EVA NEIDE BARBOSA DE MATOS."

O Sr. JAILTON SILVA LOPES, Diretor Executivo DO IMUPRE, IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de BA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40 1º,III, (b) da CF/88 com redação dada EC 41/2003, e da lei municipal 583/2015 que trata sobre a reestruturação do IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. EVA NEIDE BARBOSA DE MATOS, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 3562156, inscrito no CPF sob o n.º 247.571.875-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada no FUNDEB 40%, com proventos proporcionais a R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2016.02.06296P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 06 de Setembro de 2016.


JAILTON SILVA LOPES
Diretor do IMUPRE

Homologo:


MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal